



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO N.º 337/2025 – GAPRE

São José do Seridó, 17 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar **MENSAGEM N.º 024/2025** e Projeto de Lei Ordinária, que “regulamenta, no âmbito do Município de São José do Seridó, o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, e dá outras providências”, para apreciação e votação dos nobres Edis.

Requeiro, ainda, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e dada a urgência de entrada em vigor da nova Lei a partir de janeiro de 2026, a tramitação em **regime de urgência**, uma vez que a matéria é de relevante interesse da Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal